

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN-RJ SEI Nº 7141 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350480/000808/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
THIAGO DA SILVA IZIDORO	4366066-5	GPFER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ